



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

OFÍCIO Nº 488/2022

em 08 de agosto de 2022.

ASSUNTO: - Encaminha PROJETO DE LEI.

104/22

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de reforma e modernização das instalações do prédio que abriga os programas de Segurança Alimentar, que se encontra em andamento, entretanto para sua conclusão, a Secretaria Municipal de Assistência Social solicita a inclusão do respectivo Projeto e suas naturezas de despesa.

Considerando a necessidade de ajustes nas peças orçamentárias, visando a correta contabilização das despesas, com recursos do Governo Federal conforme Contrato de Repasse nº 879.559/2018.

Ressaltamos que o Superávit apurado no valor de R\$ 204.589,52 (DUZENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), inclui rendimentos no valor de R\$ 3.489,04 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), que devem ser restituídos aos cofres da União após a conclusão da obra.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022, NA LEI Nº 7.016/2.021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.022 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

Prefeitura Municipal de Birigui

Centro Administrativo Leonardo Sabioni – Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi
CEP: 16200-067 – CNPJ – 46.151.718/0001-80 – (18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 2704/2022
Data: 08/08/2022 - Horário: 15:34
Legislativo - PLO 104/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

PROJETO DE LEI

104/22

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022, NA LEI Nº 7.016/2.021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2.021 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.022 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.016/2021 – LDO de 2022 e alterações e na Lei nº 7.077/2021 – Lei Orçamentária de 2022, o Projeto nº 1.016 – Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e suas relativas naturezas de despesa, na Função 08 – Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 – SECRETARIA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0029 – Promoção e Desenvolvimento da Segurança Alimentar

PROJETO: 1.022 – Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor R\$ 10.351,95 (DEZ MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 193.567,08 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios
Valor R\$ 76,10 (SETENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 7.533,40 (SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício de 2021, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária, crédito adicional especial de R\$ 211.528,53 (DUZENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.01 – SECRETARIA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0029 – Promoção e Desenvolvimento da Segurança Alimentar
PROJETO: 1.022 – Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	FONTE 01	R\$
10.351,95		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	FONTE 05	R\$
193.567,08		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	FONTE 01	R\$
76,10		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	FONTE 05	R\$
7.533,40		

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado nos artigos 1º e 2º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 201.100,48 (DUZENTOS E UM MIL, CEM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.000647202-9 – CTR 879.559/2018/MDS/CAIXA, BANCO DE ALIMENTOS SOCIAL, Vínculo Detalhado 05.500.0054 – Fonte 530.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

II- O valor parcial de R\$ 10.428,05 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento de 2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 08.244.0029.2.084 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 222 Fonte: 01 10.428,05

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2021.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

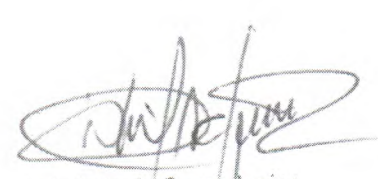
CNPJ 46.151 718/0001-80

RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO – MÊS DEZEMBRO/2021

CONVÊNIO:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTRATO REPASSE 879559/2018/MDS (06000647202-9)				
VÍNCULO DETALHADO	05.500.0054	CÓDIGO BANCO	4725	FONTE	530

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
SALDO BANCÁRIO CONTÁBIL EM DEZEMBRO/2021	R\$ 227.570,85
(-) RESTOS A PAGAR – 2019	R\$ 0,00
(-) RESTOS A PAGAR – 2020	R\$ 103.863,67
(-) EMPENHOS A PAGAR – EXERCÍCIO 2021	R\$ 12.216,44
(+) RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO DE 2022	R\$ 93.098,78
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 204.589,52


Ricardo Augusto Bordin
Diretor de Planejamento e
Acomp. da Execução Orçamentária


Luiz Antonio Cezar Junior
Diretor de Controle Financeiro
CRC 1SP159328/O-3

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 879.559/2018

MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP

Número da Meta	Especificação	Valor (R\$) Proposta Inicial 2018	Valores Executados até 2021	Valores a Executar 2022	Proposta Município de Birigui - 2022
1	Execução de Obras e Instalações	R\$ 186.956,17	R\$ 50.972,41	R\$ 135.983,76	R\$ 203.919,03
2	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 79.243,83	R\$ 11.308,56	R\$ 67.935,27	0,00
3	Aquisição de Utensílios e Materiais de Consumo	R\$ 15.000,00	R\$ 7.390,50	R\$ 7.609,50	R\$ 7.609,50
Valor a Executar (Meta 1+2+3)		-	R\$ 211.528,53	-	-
Total Global		R\$ 281.200,00	R\$281.200,00	R\$ 211.528,53	R\$ 211.528,53